

Instrução CEE/PE Nº 03/99, de 15 de setembro de 1999

EMENTA: Estabelece novo prazo para a adaptação dos REGIMENTOS das Instituições de Ensino Superior, integrantes do Sistema Estadual de Ensino, às disposições da Lei Federal nº 9394/96, de 20/12/1996

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto em sua Instrução nº 01, de 11.12.97, especialmente em seu subitem 3.3. Prazo para Adaptação do Regimento Escolar, baixa esta Instrução, nos termos que seguem:

3. As Instituições de Ensino Superior integrantes do Sistema Estadual de Ensino, uma vez aprofundados os estudos referentes à legislação pertinente, conforme recomendação trazida pelo subitem 2.3 - Educação Superior -, deste Conselho, deverão, até 30 de dezembro do ano em curso, adaptar seus Regimentos às disposições da Lei Federal nº 9394/96, de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

4. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

5. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de setembro de 1999.

ALCIDES RESTELLI TEDESCO
Presidente do CEE/PE

Publicada no D.O.E./PE nº 179 Poder Executivo. de 23/09/1999 - p. 9.